



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM N° 02/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM N° 02/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
Titular da unidade:	CLAUDINEI LIMA DA SILVA
Responsável pela elaboração do ETP:	EDVELTON LENNON DA PAIXÃO SILVA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Adquirir materiais de copa e cozinha (taças, canecas e garrafas térmicas) visando suprir o estoque do almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas unidades deste Regional.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

A aquisição indicada está alinhada ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT da 8ª Região, aprovado por meio da Resolução TRT8 n° 049/2021 e Portaria Presi n° 347/2021, atendendo à Iniciativa Estratégica da Meta 13, que busca alcançar 99% de aplicação dos recursos orçamentários estratégicos ao final de cada exercício.

Mencione-se que para os itens da aquisição visa também cumprir a Iniciativa Estratégica da Meta 03, delimitados no Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, cuja meta é alcançar 84% no índice de desempenho de sustentabilidade, até dezembro de 2026, alinhada à agenda da ONU 2030 e seus 17 objetivos de desenvolvimento sustentável - ODS, em especial o ODS 12 - Consumo e produção sustentáveis, conforme Resolução TRT8 n° 347/2021, relacionados, no caso, da diminuição do consumo de copos descartáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos não possuem natureza contínua. Será solicitado o registro de preços, assim, após a entrega total dos quantitativos e aceite dos materiais ou finalizada a vigência da Ata de Registro de preços encerra-se a contratação, sem prejuízos aos serviços de garantia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM N° 01/2024

Os itens deste Termo não constam no Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas.

4.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os itens da aquisição estão alinhados ao Guia de Contratações Sustentáveis, nos termos da resolução CSJT n° 310/2021 conforme a seguir:

a) O material de copa e cozinha deverá, sempre que possível, seguir critérios de sustentabilidade, quais sejam: menor impacto ambiental, maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia, maior vida útil, menor custo de manutenção do bem, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na fabricação e elaboração dos materiais e equipamentos, desde que não comprometa a competitividade.

b) Preferência à compra de materiais duráveis como vidro, cerâmica, aço escovado, em substituição aos descartáveis.

4.2. NATUREZA DOS SERVIÇOS

a) O objeto desta aquisição é caracterizado como bem de consumo comum e não se enquadra na qualidade de bem de luxo, conforme dispõe o Decreto n° 10.818/2021;

b) Lei n° 14.133/2021, - Lei de licitações e contratos administrativos;

c) Instrução Normativa SEGES/ME n° 65/2021 que Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

d) Decreto n° 11.462/2023 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta;

e) Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM N° 02/2024

f) Resolução CSJT n° 310/2021 que aprova Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

4.3. NÍVEL DE QUALIDADE DO SERVIÇO

a) Requisitos Sociais:

O licitante deverá se encontrar regularmente perante a Justiça do Trabalho.

É vedada à contratação de fornecedores imposta em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, etc.

Observância às normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

b) Requisitos de capacitação:

Atestado(s) ou declaração(ões), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento de materiais de copa e cozinha.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Menciona-se que os itens deste estudo foram planejados devido ao estabelecimento de cotas limitando o uso de copos descartáveis neste Tribunal. Desta forma, as quantidades informadas foram baseadas na quantidade de servidores e magistrados deste Regional.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foi efetuado levantamento de mercado para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, sendo consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender às necessidades da administração, observando como funciona o mercado destes objetos, normas técnicas referentes, critérios de sustentabilidade, qualidade, composição do material,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM N° 01/2024

padronização, tamanho, custos e benefícios.

Alternativas possíveis no mercado:

Copos descartáveis fabricados em polipropileno, poliestireno, isopor e papel;

Copos/ taças em vidro, cerâmica, porcelana, plásticos em geral, feitos em materiais orgânicos;

Canecas para água e para café em cerâmica;

Garrafas térmica tipo squeezes de uso individual;

Garrafa térmica de uso geral;

Cafeteira elétrica;

Garfo;

colher;

faca;

panela;

coador de café;

Prato;

Regulador de pressão para botijão de gás.

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Estimou-se o valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício 2024 e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício 2025. Ressalta-se que a aquisição prevê o uso de registro de preços por 02 (dois) anos, visando a adesão progressiva e total desses materiais no TRT8.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Dentre as várias formas consultadas encontradas com base no levantamento de mercado, optou-se por adquirir materiais que seguem padrões de mercado, sendo, portanto, vantajoso sobre os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Desta forma optou-se por adquirir os materiais conforme a seguir:

Taça de vidro para água, devido a redução de resíduos sólidos, durabilidade, economicamente viável e vastamente utilizada.

Caneca em cerâmica para água e café, também pela redução de resíduos sólidos, durabilidade, economicamente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM N° 02/2024

viável. Cabe mencionar que os itens são amplamente utilizados em eventos de divulgação do Tribunal.

Garrafa térmica tipo squeeze - pela resistência e durabilidade, economicamente viável e fácil utilização e portabilidade.

Ressalta-se que a aquisição de copos feitos com papel, fibra de cana de açúcar, bambu, fécula de mandioca ou de coco, apresentam-se ainda inviáveis economicamente, tendo muitas das vezes, o custo superior em cinco vezes aos demais copos descartáveis. Apresentam plásticos, seja na sua composição, seja na sua impermeabilização, mesmo que de forma reduzida. Existe, também, problemas com umidade, gerando um custo maior com a armazenagem apropriada.

Copos plásticos descartáveis convencionais e copos oxibiodegradáveis, não estão autorizados para a aquisição e distribuição para os setores em geral neste Regional.

Cafeteira elétrica, Garrafa térmica 1 litro, Garrafa térmica 1,8 litro, coador de café: Tratam-se de itens já amplamente utilizados nas unidades do Tribunal. Ressalta-se que o Tribunal mantém empresa contratada para a preparação e envasamento de café em garrafas térmicas e entrega nos setores à pedido de cada unidade, além de existir a opção da produção de café em cafeteiras elétricas distribuídas pela COMAT, conforme interesse de cada unidade.

Prato, Colher, Garfo e Faca: Dentre as várias formas consultadas encontradas no mercado, optou-se por adquirir materiais resistentes a longo prazo e que não geram resíduos sólidos após o uso, sendo portanto vantajoso economicamente, atendendo a demanda de servidores que se alimentam nas copas dos suas respectivas unidades.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição através de licitação com procedimento de registro de preços dos materiais de copa e cozinha com pedido de fornecimento de acordo com a demanda dos seguintes materiais e quantitativos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM Nº 01/2024

Item	UN	Descrição	Quant. total
1	UN	TAÇA EM VIDRO PARA ÁGUA 320 ML com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Fabricado em vidro incolor transparente; 2) Capacidade: 320 ml, 3) Medidas aproximadas: 3.1) Diâmetro: 8,2 cm; 3.2) Altura: 14,6 cm. 4) Modelo/linha: Gallant; 4) Marca de referência: Nadir Figueiredo ou similar.	1.000
2	UN	CANECA EM CERÂMICA BRANCA 90 ML com personalização e as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Caneca em cerâmica em alta qualidade, sem pires, resistente a rachaduras e arranhões; 1.1). Alça lateral arredondada e vazada, em cerâmica, integrada ao recipiente principal, em dimensão proporcional e ergonômica para o suporte da caneca com dedos da mão; 1.2) Com pires. 2) Produto resistente à máquina de lavar louça e ao microondas. 3) Personalizada através de sublimação com a logomarca do Programa TRT8 Ambiental, conforme imagem em anexo VII; 4) Características: 4.1) Altura: máxima de 6 cm; 4.2) Diâmetro: máximo 4,5 cm; 4.3) Espessura mínima da parede da caneca: 5 mm; 4.4) Capacidade: mínima de 70 ml e máxima de 90 ml.	1.500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM N° 02/2024

3	UN	<p>CANECA EM CERÂMICA BRANCA 320 ML com personalização e seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Caneca em cerâmica em alta qualidade, sem pires, resistente a rachaduras e arranhões1.1) alça lateral arredondada e vazada, em cerâmica, integrada ao recipiente principal, em dimensão proporcional e ergonômica para o suporte da caneca com dedos da mão2) Produto resistente à máquina de lavar louça e ao microondas3) Personalizada através de sublimação com a logomarca do Programa TRT8 SUSTENTÁVEL.4) Características:<ol style="list-style-type: none">4.1) Altura: máxima de 9,6 cm;4.2) Diâmetro interno: 7,4 cm;4.3) Espessura da parede da caneca: 5 mm;4.4) Capacidade útil: 320 ml.	1.500
4	UN	<p>GARRAFA TÉRMICA TIPO SQUEEZE SQUEEZE 1000 ml com personalização.</p> <ol style="list-style-type: none">1) Material em aço inox inoxidável de alta qualidade;2) Capacidade 1000 ml;3) Tampa rosqueável com detalhe superior em relevo, podendo ser utilizada com líquidos quentes ou frios;4) Tampa com vedação em silicone à prova de vazamento;5) Medidas:<ol style="list-style-type: none">5.1) Altura: 30,0 cm aproximadamente;5.2) Diâmetro: 8,00 cm aproximadamente;6) Medidas da gravação - C X L: 15,5 cm x 7 cm aproximadamente;7) Com alça na tampa;8) Produto livre de BPA e substâncias tóxicas.	1.500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM Nº 01/2024

5	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Material da jarra térmica: Aço inox; 2) Capacidade: 1,2 litros; 3) Quantidade de fabricação: mínima de 15 xícaras; 4) Com desligamento automático. 5) Com Porta filtro destacável. 6) Função corta- pingos. 7) Reservatório de água, com indicador de medida; 8) Voltagem: 110 Volts.	30
6	UN	COADOR DE CAFÉ com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Material: algodão; 2) Capacidade: 5 Litros; 3) Tamanho: nº 4; 4) Dimensões: 4.1) Diâmetro 30 cm; 4.2) Altura 32 cm; 5) Cabo de madeira; 6) Aro de arame.	50
7	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Capacidade: 1 litro; 2) Material: plástico; 3) Ampola de vidro. 4) Indicação expressa de conformidade com a norma NBR 13282/98 da ABNT.	100
8	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Capacidade: 1,8 litro; 2) Material: plástico; 3) Ampola de vidro. 4) Indicação expressa de conformidade com a norma NBR	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM N° 02/2024

		13282/98 da ABNT.	
9	UN	PRATO com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Material: Porcelana; 2) Tipo: Raso; 3) Cor: Branca; 4) Dimensões: 26 cm de diâmetro.	100
10	UN	PRATO com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Material: Porcelana, 2) Tipo: Raso; 3) Cor: Branca; 4) Dimensões: 19 cm de diâmetro.	500
11	UN	COLHER com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Material: Aço inox; 2) Tipo: De mesa, cabo simples (com o mesmo material do corpo); 3) Dimensões: 3.1) Comprimento: 190 mm; 3.2) Largura 43 mm; e 3.3) Altura 21 mm.	500
12	UN	FACA com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Material: Aço inox; 2) Tipo: De mesa, cabo simples (com o mesmo material do corpo); 3) Dimensões: 3.1) Comprimento: 211 mm; 3.2) Largura: 3 mm; e 3.3) Altura: 19 mm.	500
13	UN	GARFO com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Material: Aço inox; 2) Tipo: De mesa, cabo simples (com o mesmo material do corpo); 3) Dimensões: 3.1) Comprimento: 202 mm; 3.2) Largura: 26 mm; e 3.3) Altura 21 mm.	500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM Nº 01/2024

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes. Desta forma, é possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição visa atender os diversos setores administrativos e judiciários, mantendo o registro de preços para aquisição de acordo com a demanda.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Quanto as providência para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no almoxarifado do TRT8 para o recebimento dos produtos; e ainda, trata-se de produtos habitualmente estocados em quantidades pequenas, além do que, grande parte dos itens serão distribuídos quase que imediatamente.

Não haverá mudanças na estrutura organizacional, pois a entrega nos setores dos materiais, já é prevista na contratação vigente dos auxiliares do almoxarifado.

Merece ser explicitado que a solução indicada neste documento, por sua característica, não pressupõe a atuação de empresa contratada em regime de dedicação contínua no Tribunal. Acrescente-se, nesse sentido, que o fornecimento dos materiais, na forma indicada neste estudo, encontra-se consolidado no mercado por empresas do ramo.

Assim, temos que as condições para a execução da entrega, já se encontram delimitadas e consolidadas no Tribunal.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá contratações correlatas. Deve ser mencionado que os objetos deste estudo serão licitados em certames diferentes por ordem de prioridade, com o objetivo de dar celeridade à aquisição de materiais com maior desabastecimento, uma vez que, uma licitação com poucos itens



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM N° 02/2024

costumam ser mais céleres.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a aquisição dos produtos objeto deste estudo, foram escolhidos materiais de acordo com critérios de sustentabilidade de maior eficiência na utilização dos recursos naturais, maior vida útil, menor custo de manutenção do bem, dando preferência a materiais de vidro, cerâmica e aço inox.

Após a aquisição, deve-se observar na embalagem dos produtos adquiridos o tipo de plástico (se houver) e demais informações, conforme consignado na especificação do produto. Ressalta-se que o acondicionamento e embalagem dos materiais são solicitados preferencialmente em papel reciclado.

Ressalta-se que o TRT8 não possui Gestão de resíduos oriundos de embalagens plásticas com destinação às associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conclui-se que a presente contratação, ocorrida nos moldes propostos, demonstra-se adequada ao atendimento da necessidade a que se destina, visto que é a alternativa mais econômica e eficiente disponível no mercado, além do fato de o Tribunal possuir ambiente adequado para o armazenamento dos materiais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo desse Estudo Técnico Preliminar, a Coordenadoria de Material e Logística declara a viabilidade da aquisição dos materiais de copa e cozinha para serem fornecidos nas unidades.

17. GRAU E PRAZO DE SIGILO

Considerando que os documentos dos autos são informação de natureza ostensiva, cujo acesso pode ser franqueado a qualquer pessoa, sem nenhum tipo de restrição, não necessita, portanto, de sigilo nos termos do art.23 da Lei 12.527/2011.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM N° 01/2024

Belém, 15 de janeiro de 2024.

EDVELTON LENNON DA PAIXÃO SILVA
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Chefe da Seção de Almoxarifado e Logística

CLAUDINEI LIMA DA SILVA
Representante da Unidade Administrativa
Coordenador de Material e Logística